Projeto de Lei 66/87

"Autoriza a abertura de Crédito suplementar".

A Câmara Municipal de Tolantins, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Tolantins, autorizado a abrir Crédito Suplementar à seguinte dotação do Orçamento Vigente:

2.6 - Serviço de Saúde e Saneamento
4.1.1.0 - Obras e Instalações Cr$ 500.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação a que se refere o artigo anterior, são provenientes do excesso de arrecadação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, tendo os seus efeitos retroativos à 04 de fevereiro de 1987.

Tolantins, de Fevereiro de 1987

Angelino de Arruda
Prefeito Municipal